



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.529 DE 15 DE AGOSTO DE 2013.
“Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 4.479 de 13 de março de 2.013 e dá outras providências”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º O Artigo 2º da Lei nº 4.479 de 13 de Março de 2.013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º: “As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2013, suplementadas se necessário, cujo valor estimado é de R\$ 293.650,00 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta reais)”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a redação original do artigo 2º da Lei nº 4.479 de 13 de março de 2.013.

Prefeitura Municipal de Agudos, 15 de Agosto de 2013.

EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal

